



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 227 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2013

Revoga o § 2º do art. 5º, altera o caput do art. 7º e §§ 1º, 4º e 5º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 40, de 24 de junho de 2008, que dispõe sobre o procedimento para formação de lista tríplice para o preenchimento de vaga destinada ao quinto constitucional.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegra, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Mário Sérgio Bottazzo, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 7361/2013 – MA 62/2013, e

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0004132-13.2012.2.00.0000, que determinou ao Tribunais que se abstenham de “exigir, na votação de listas tríplex destinadas ao provimento de vagas reservadas ao quinto constitucional, quórum mínimo dos integrantes da lista sêxtupla, como fundamento para rejeição dessas listas”; e

Considerando que o texto da Resolução Administrativa nº 40, de 24 de junho de 2008, deste Tribunal, encontra-se em desacordo com a decisão do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 5º da Resolução Administrativa nº 40, de 24 de junho de 2008.

Art. 2º O caput do art. 7º e os §§ 1º, 4º e 5º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 40, de 24 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A escolha dos nomes que comporão a lista tríplice far-se-á mediante voto plurinominal e secreto, em cédulas que contenham os nomes dos candidatos na mesma ordem em que figurarem na lista sêxtupla, realizando-se tantos escrutínios quantos forem necessários à escolha dos três nomes”.

“Art.8º.....

§ 1º Somente constarão da lista tríplice os candidatos que obtiverem, em primeiro ou subsequentes escrutínios, a maioria de votos dos membros do Tribunal Pleno, observado o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 4º Se, após a realização do terceiro escrutínio, não for possível constituir a lista tríplice, na forma dos parágrafos anteriores, far-se-á quarta votação exigindo-se maioria relativa dos votos dos membros do Tribunal Pleno.

§ 5º Para colocação dos nomes na lista tríplice, em caso de empate, adotar-se-á o critério do tempo de serviço público no cargo, para os membros do Ministério Público, ou o tempo de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, para os advogados; se ainda persistir o empate, far-se-á o desempate em favor do candidato mais idoso”.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 629/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 6004/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ALAN GARCIA SOUZA das cidades de Porangatu-GO a Goiânia-GO, no período de 28 a 30 de julho de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participação no curso Multiplicadores de TIC, nos dias 29 e 30 de julho do corrente ano, autos 6004/2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de dezembro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2013 PA nº 0623/2012, resolve registrar os preços para eventual aquisição de kits de vestuário necessário para o desenvolvimento das atividades dos Motoristas de Desembargadores e Agentes de Segurança. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, grupos, itens, quantidade e preço unitário:

SHANON MODA LTDA.-EPP., CNPJ: 00.400.119/0001-51; Grupo I – 1 – 32unid.; R\$ 319,99. – 2 – 160unid.; R\$ 39,00. – 3 – 160unid.; R\$ 98,00. – 4 – 32unid.; R\$ 29,90. Grupo II – 5 – 62unid.; R\$ 129,90.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva e armada, para atuar no Complexo Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações constantes do Edital.

Data da Sessão: 08/01/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira